



DECRETO Nº 076/2005

“Dispõe sobre a regulamentação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 890 de 07 de dezembro de 2004.”

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar, agilizar, modernizar, informatizar e inovar os trabalhos realizados na Secretaria Municipal de Educação e Desporto e nas Unidades Escolares Municipais, em atendimento a comunidade escolar da rede Municipal;

CONSIDERANDO que, em função do processo de globalização, o processo educacional vem sofrendo constantes avanços nos campos científico, tecnológico e sócio-econômico;

CONSIDERANDO que a educação tem o dever e o propósito de levar o ensino a TODOS;

CONSIDERANDO que a inclusão ao ensino Regular (Educação Básica) dos portadores de necessidades especiais, na forma do inciso III do artigo 208 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 890/04;

CONSIDERANDO por fim, o teor do inciso I da Constituição Federal e do inciso II do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica regulamentado em todos os seus termos o Plano Municipal de Educação de Barra do Piraí, instituído pela Lei Municipal nº 890 de 07 de dezembro de 2004;

Artigo 2º - Fica implementado o Novo Organograma Administrativo, conforme proposto no Anexo III da Lei Municipal nº 890/04, com a criação das Divisões de Informática e de Educação Especial;

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 19 de setembro de 2005.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal